

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2171-6424 - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13 de jsetembro de 2012, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira. Eu, Alesçandra Almeida Santos Nunes, Diretora de Divisão, subscrevi.

DESPACHO

Processo nº:	0022356-63.2012.8.26.0100 - Incidente criminal
Requerente:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido:	Banco Santos S/A - Massa Falida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira

Vistos.

Nos termos da manifestação do Ministério Público, ora adotada e com o acréscimo do que este Juízo já havia decidido a respeito do tema (f.219/221), determino o arquivamento deste incidente.

Int.

São Paulo, 19 de setembro de 2012.

DATA

Em	de	de	recebi estes autos em Cartório
Eu.		Escrevente	s. subscr.